



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.824, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

*Altera a Lei nº 1.654, de 13 de dezembro de 2011, que autoriza o fornecimento de cestas básicas aos servidores municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** O artigo 1º da Lei nº 1.654, de 13 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer cestas básicas contendo gêneros alimentícios a todos os servidores públicos municipais ou cartão alimentação em valor regulamentado pelo Poder Executivo.*

*§ 1º O fornecimento das cestas básicas ou do cartão alimentação independerá de contraprestação financeira por parte dos servidores e ocorrerá mensalmente.*

*§ 2º O valor do cartão alimentação será corrigido todo 1º de janeiro de cada ano, observado, no mínimo, a aplicação do acumulado do índice inflacionário do período anterior medido pelo Governo Federal.*

*§ 3º Fica facultado as Autarquias Municipais, em havendo dotação orçamentária própria e disponibilidade financeira, a conceder a seus funcionários os benefícios contidos na presente Lei, de forma e critérios idênticos.*

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** A aplicação do índice de correção do cartão alimentação se fará mediante Lei Municipal.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 20 de janeiro de 2021.

  
EDER MIANO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da PMT, data supra.

  
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES  
Secretária

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP -  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet – <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 25/01/21

Diário Oficial - Taquarituba/SP  
Nº 341 de 25/01/21